

LEI Nº 788/2020
DE: 06 DE JULHO DE 2.020

“Dispõe sobre inclusão de projeto e programa nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 de 22 de Dezembro de 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2018 a 2021.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto e programa nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 06 DE JULHO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Móveis e Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5022 – Coronavírus – COVID-19	
Aquisição de Móveis e Equipamentos	O presente projeto tem por objetivo a previsão de despesas relacionadas a aquisição de móveis e equipamentos